

Deliberação nº079/2015 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 04 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Deliberação nº028/15 CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento de serviços para os 30 municípios prioritários do ano de 2012 e os 26 municípios prioritários do ano de 2014 por meio do Incentivo Família Paranaense II;

Considerando a Deliberação nº 061/15 CEAS/PR, que aprova a prorrogação do prazo de adesão ao Incentivo Família Paranaense II, para os municípios de Agudos do Sul e Cerro Azul até o dia 05 de outubro;

Considerando a Deliberação nº071/15 CEAS/PR, que aprova o aceite dos documentos de Cerro Azul e a prorrogação do prazo até o dia 30 de novembro, para entrega dos documentos de adesão ao Incentivo Família Paranaense II do município de Agudos do Sul, sendo que o este perderá o recurso caso os mesmos não sejam entregues;

DELIBERA

Art. 1º Devido ao não recebimento dos documentos exigidos na Deliberação 028/2015 para adesão ao Incentivo Família Paranaense II, o município de Agudos do Sul não terá acesso ao recurso referente a esta Deliberação, visto ao descumprimento da prorrogação do prazo constante na Deliberação 071/15 CEAS/PR.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de dezembro de 2015.

Rubens Marcon
Presidente do CEAS/PR